



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

### DISPENSA DE VALOR Nº 19/2024

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INSCISO II da Lei 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO Nº018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Luiziana-PR, Joaquim Pepineli de Araujo, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e nos termos da Resolução Nº018/2023, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<i>DIA 11/12/2024, ÀS 17:00 HORAS</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br">licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br</a>
<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep 87.290-00, Luiziana-PR
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://luiziana.eloweb.net/portalthtransparencia/4/licitacoes">https://luiziana.eloweb.net/portalthtransparencia/4/licitacoes</a>

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de saúde e segurança do trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Luiziana - PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- I. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: [contato@camaraluiziana.pr.gov.br](mailto:contato@camaraluiziana.pr.gov.br)

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

III. ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

IV. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Luiziana-PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Órgão:** 01 PODER LEGISLATIVO

**Unidade:** 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

**Prog. Trabalho:** 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**F. Recurso:** 1005

### 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

### 4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

### 5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no Sítio Oficial da Câmara Municipal, Portal da Transparência e PNCP, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br](mailto:licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 19/2024**.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara Municipal de Luiziana-PR no setor de protocolo, localizado na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep 87.290-000, Luiziana-PR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 11/12/2024 às 17:00h.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
  - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
  - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

fins lucrativos;

○ Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, se for o caso;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

### 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

### 9. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Poder Legislativo.

Luiziana, 06 de dezembro de 2024

**JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO**

Presidente da Câmara Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2024

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de saúde e segurança do trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento pela contratante das obrigações dispostas pelo eSocial, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Luiziana - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
<b>CNAE: 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>					
01	PGR – Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos	1	Unid.	350,00	350,00
02	PCMSO – Elaboração do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional	1	Unid.	350,00	350,00
03	LTCAT – Elaboração do Laudo Técnico do Meio Ambiente de Trabalho e Mapa de riscos	1	Unid.	350,00	350,00
04	Envio dos eventos via XML diretamente ao sistema do eSocial, Assessoria e Consultoria para implementação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1	Serviço	250,00	250,00



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

05	Exames médicos clínicos ocupacionais*	20	Unid.	35,00	700,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					2.000,00

\*Os exames médicos clínicos ocupacionais serão realizados conforme a necessidade do presente Poder Legislativo, sendo apresentada a quantidade estimada de exames a serem realizados no quadro acima.

A empresa contratada deverá fornecer, elaborar e enviar os seguintes documentos:

- PGR - Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO - Elaboração do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional;
- LTCAT - Elaboração do Laudo Técnico do Meio Ambiente de Trabalho e Mapa de Riscos;
- Envio dos eventos via XML diretamente ao sistema do eSocial, Assessoria e Consultoria para implementação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante.

Considerando o quadro de servidores desta Câmara Municipal, com possibilidade de novas contratações, abaixo apresentados:

- 05 servidores efetivos (RPPS)
- 05 servidores comissionados (RGPS)
- 09 vereadores (RGPS)

A presente contratação é caracterizada como prestação de serviço de natureza comum, pois o serviço a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não se enquadra como natureza de luxo, conforme disposto na Resolução N°013/2023.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O Decreto Federal 8.373/2014 institui em seu texto o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. O eSocial tem por objetivo unificar o envio



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

das informações sobre os empregados dos setores públicos e privados para o Governo Federal, sendo uma base com dados previdenciários, trabalhistas e fiscais.

O processo de implantação do sistema foi dividido em quatro grupos, onde o quarto grupo, que corresponde aos órgãos públicos, iniciou o envio dos eventos no ano de 2021. O quarto evento e último começou a ser enviado no começo do ano de 2023, e compete sobre os dados de segurança e saúde no trabalho (SST) do órgão público.

Visto que as informações precisam ser obtidas por meio de pessoa detentora de conhecimento específico, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de saúde e segurança do trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para atender as obrigações da quarta fase de implantação do eSocial.

#### 4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 3º, inciso II da Resolução nº 18/2023.

#### 5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a presente licitação não se aplicam condições especiais de habilitação e contratação.

#### 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
  - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
  - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
  - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

### 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- IV. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- V. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
- VI. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução do objeto da contratação.
- VII. Disponibilizar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto da contratação.
- VIII. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas aos itens que compõem o objeto de contratação.
- IX. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- X. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- XI. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XIII. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo,



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

toda a documentação referente ao mesmo.

### 6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- IV. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
- V. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- VI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- VII. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- VIII. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- IX. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento ao endereço [contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br), para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- X. Não serão aceitos serviços executados em desacordo com o Contrato de Prestação de Serviços. O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica para cada Empenho recebido, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do Contratante, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.
- XI. Obedecer integralmente às prescrições constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria RTB nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no Art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.
- XII. Orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da Contratante nas questões de Medicina e Segurança do Trabalho e mantendo entrosamento constante com o responsável pelos Recursos Humanos.
- XIII. Comunicar a Contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias.
- XIV. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do serviço caberá ao Fiscal do contrato.
- XV. Os representantes da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- XVI. Os exames médicos clínicos ocupacionais serão realizados conforme a necessidade da Contratante.
- XVII. As visitas a serem realizadas pela Contratada, deverão ser comunicadas à Contratante antecipadamente e serem feitas em horário de funcionamento deste órgão público.
- XVIII. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem ônus adicional para a Contratante.
- XIX. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- XX. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, certificando o cumprimento dos itens descritos nas especificações técnicas.
- XXI. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XXII. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- XXIII. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- XXIV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXV. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- XXVI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- XXVII. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.
- XXVIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A prestação dos serviços que compõe o objeto que se contrata deverá ser realizada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep. 87.290-000, Luiziana-PR. Sendo essa a sede do presente Poder Legislativo.

O prazo para prestação dos serviços é imediato, conforme as necessidades desta Câmara Municipal.



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

A prestação dos serviços será recebida provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A prestação dos serviços será recebida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2º e incisos da Resolução 14/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133/21.

### **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina.

Para a pesquisa de preços foi realizada solicitação de cotação junto aos fornecedores abaixo descritos:

- ST BRASIL SEGURANÇA DO TRABALHO:
  - CNPJ: 21.403.612/0001-03
  - Telefone: (44) 3068-4310
  - E-mail: [seguranca@officeviva.com.br](mailto:seguranca@officeviva.com.br)



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- CETARH
  - CNPJ: 06.125.160/0001-43
  - Telefone: (44) 3017-5264
  - E-mail: [cetarh@cetarh.com.br](mailto:cetarh@cetarh.com.br)
  
- LABORE SAUDE OCUPACIONAL
  - CNPJ: 07.967.051/0001-36
  - Telefone: (44) 3047-2348
  - E-mail: [comercial3@medivo.com.br](mailto:comercial3@medivo.com.br)
  
- CONCEITUAL SEG
  - CNPJ: 27.014.189/0001-28
  - Telefone: (44) 99992-5002
  - E-mail: [sst@conceitualseg.com.br](mailto:sst@conceitualseg.com.br)

Foram selecionados os fornecedores anteriormente apresentados, pois os mesmos já apresentaram propostas para o mesmo objeto de contratação em certame realizado no ano de 2023, atendendo os requisitos de participação.

Durante a realização da pesquisa de preços, apenas as empresas ST BRASIL SEGURANÇA DO TRABALHO e CETARH apresentaram cotações para o objeto de contratação dentro do prazo estipulado, como pode ser verificado nas comunicações realizadas anexas ao presente processo de contratação direta e nas reiterações dos pedidos de cotação. Desta forma, com base na Resolução N°12/2023 deu-se sequência ao procedimento de dispensa de licitação considerando os valores obtidos.

Após avaliação dos valores fornecidos por esses fornecedores foi determinado um valor global máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) para a contratação.

Fundamento legal: Resolução N°12/2023

### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos itens que compõem o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou outro meio de pagamento indicado pela Contratada (Ex.: fatura, boleto bancário ou PIX), no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

notas fiscais referentes a cada autorização de execução da prestação de serviços e após a apresentação da respectiva documentação de habilitação, devidamente atestada pelo setor competente.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes aos serviços que compõem o objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

**Órgão:** 01 PODER LEGISLATIVO

**Unidade:** 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

**Prog. Trabalho:** 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**F. Recurso:** 1005

### 14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024

**Aprovado em:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024

**ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA**

Agente de Contratação

**JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO**

Presidente da Câmara Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 19/2024

#### PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	PGR – Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos	Unid.	1			
2	PCMSO – Elaboração do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional	Unid.	1			
3	LTCAT – Elaboração do Laudo Técnico do Meio Ambiente de Trabalho e Mapa de riscos	Unid.	1			
4	Envio dos eventos via XML diretamente ao sistema do eSocial, Assessoria e Consultoria para implementação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	Serviço	1			
5	Exames médicos clínicos ocupacionais	Unid.	20			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ N°:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome completo: \_\_\_\_\_

(RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_)

Representante Legal



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 19/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Representante Legal

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

### ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº ...../2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.888.712/0001-28, com sede na Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, nesta cidade, neste ato representada pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA**, Sr. **Sr. JOAQUIM PEPINELI DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador de CPF n. 477.891.589/53, residente na Rua Professora Nilza Macena Bezerra, n.º 224, cep. 87290-000, cidade de Luiziana/Pr, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**;

2. de outro lado, a empresa ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., com sede a Rua ....., nº .... centro, **Cidade:** ..... - PR **CEP:** ....., neste ato representada pelo Sr. ...., (qualificar) doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Processo Administrativo Licitatório nº ...../2024, Dispensa nº ..../2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO PELA CONTRATANTE DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO ESOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**, e ainda conforme informações constantes na Dispensa nº ...../2024 e nos seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**Parágrafo único:** A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da contratante perante a contratada e seus subordinados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ ..... (por extenso), discriminado da seguinte forma:

§ 1º: Os preços permanecerão fixos até a entrega total dos serviços constantes deste contrato e/ou seus anexos ou cronograma de entrega;

§ 2º: Quaisquer custos ou despesas já estão embutidos nos preços dos materiais apresentados, inclusive as despesas de transporte em geral, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos de qualquer natureza, seja federal, estadual e/ou municipal e, ainda, as despesas direta ou indiretamente incidirem na entrega total dos produtos, objeto do presente contrato;

§ 3º: O valor do contrato será fixo e irrevogável, ressalvadas disposições da Lei nº 14.133/2021;



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

§ 4º: A efetivação do pagamento fica condicionada à apresentação pela contratada, dos documentos de habilitação;

§ 5º: O pagamento do presente contrato será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, de cada entrega e/ou prestação de serviços realizados, respeitando-se o valor máximo da contratação.

§ 6º: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 7º: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Luiziana, durante o horário de expediente.

§ 8º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com o avençado;
- b) Existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) Não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

I - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

§ 9º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, para fins de registro na liquidação da despesa;



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

§ 10º: Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar atualização da regularidade fiscal da empresa (certidões), sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

§ 11º: O pagamento será efetuado unicamente por meio eletrônico ofertado pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR.

§ 12º: Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

§ 13º: A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

§ 14º: A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO, VIGÊNCIA E DA ENTREGA.**

O prazo para o fornecimento do objeto será IMEDIATO, a contar da data de recebimento da nota de empenho no local da prestação do serviço.

A prestação do serviço será executada conforme discriminado abaixo:

- I. A prestação do objeto que se contrata deverá ser realizada na sede deste Poder Legislativo, situada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22, Centro, Cep. 87.290-000, Luiziana-PR.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- II. A prestação do serviço solicitado deverá ser efetuada junto ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Luiziana, localizada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº22, Centro, Luiziana-PR, no prazo máximo de até 2 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega. Se o prazo final cair em final de semana ou feriado, será considerado o primeiro dia útil anterior, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 15:00hs, conforme solicitação da Câmara.
- III. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- IV. Os serviços serão aceitos provisoriamente até a verificação da qualidade e conferência e seu recebimento definitivo será feito em até 2 (dois) dias após verificação provisória.
- V. Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara.
- VI. Os serviços solicitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- VII. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

§ 1º: O prazo de vigência contratual do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

§ 2º: O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, após prévia cotação do valor de mercado, mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, conforme o Art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º: As prestações de serviços serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência do CONTRATANTE, e deverão ser cumpridas, pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade ou cronograma fornecido pelo PODER LEGISLATIVO.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

**Órgão:** 01 PODER LEGISLATIVO

**Unidade:** 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

**Prog. Trabalho:** 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**F. Recurso:** 1005

### **CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.



### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

#### § 1º Obrigações da Contratante:

- XIV. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- XV. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- XVI. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- XVII. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- XVIII. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
- XIX. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução do objeto da contratação.
- XX. Disponibilizar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto da contratação.
- XXI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação dos equipamentos e demais itens referentes a prestação de serviço de telefonia IP que compõem os itens deste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- XXII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XXIII. Aplicar sanções à Contratada conforme previsões presentes na lei, neste Termo de Referência e no Contrato.
- XXIV. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XXV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- XXVI. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

### § 2º Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada:

- XXIX. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
- XXX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XXXI. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- XXXII. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
- XXXIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- XXXIV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- XXXV. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- XXXVI. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- XXXVII. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento ao endereço [contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br), para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- XXXVIII. Não serão aceitos serviços executados em desacordo com o Contrato de Prestação de Serviços. O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica para cada Empenho recebido, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do Contratante, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.
- XXXIX. Obedecer integralmente às prescrições constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria RTB nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no Art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.
- XL. Orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da Contratante nas questões de Medicina e Segurança do Trabalho e mantendo entrosamento constante com o responsável pelos Recursos Humanos.
- XLI. Comunicar a Contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias.
- XLII. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do serviço caberá ao Fiscal do contrato.
- XLIII. Os representantes da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- XLIV. Os exames médicos clínicos ocupacionais serão realizados conforme a necessidade da Contratante.
- XLV. As visitas a serem realizadas pela Contratada, deverão ser comunicadas à Contratante antecipadamente e serem feitas em horário de funcionamento deste órgão público.
- XLVI. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem ônus adicional para a Contratante.
- XLVII. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- XLVIII. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, certificando o cumprimento dos itens descritos nas especificações técnicas.
- XLIX. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros,



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

- L. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- LI. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- LII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- LIII. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- LIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- LV. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.
- LVI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES:**

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

§ 1º: A penalidade prevista nesta cláusula será aplicada sem prejuízo das combinações estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021 em seu art. 156 e 10.520/02.

§ 2º: O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA OITAVA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

### **CLÁUSULA NONA: RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO.**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 14.133/2021 e 10.520/02, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS.**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 1º: O fornecimento do objeto do presente Contrato, não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pelas Leis nº 14.133/2021 e 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem às partes de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Câmara Municipal de Luiziana – Paraná.

Luiziana, .... de ..... de 2024.

**JOAQUIM PEPINELI DE ARAÚJO**

CPF – 477.891.589/53

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

.....

.....

CNPJ sob nº .....

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Carlos Adiel Oliveira Dinis

CPF – 695.624.079-34

\_\_\_\_\_  
Débora Cansi

CPF – 017.990.929-09